



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.111 DE 11 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**, autorizado pela lei nº. 3.050 de 10 de abril de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
TURISMO

004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO

1.003. Infraestrutura no Parque Industrial

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.200,00

**Art. 2º** - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal